
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NÃO IMPUGNAÇÃO DO REGULAMENTO - ELEIÇÃO
TRIÊNIO 2023-2025

Porto Velho – RO, 18 de abril de 2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense dos Municípios (AROM), do Triênio 2023-2025, no uso de suas atribuições dispostas na Resolução do Conselho Diretor da AROM nº 003/2023 e no Regulamento Do Processo Eleitoral Para Assembleia Geral De Eleição Do Conselho Diretor e Fiscal da Associação Rondoniense de Municípios – Triênio 2023/2025: “Art. 15, inciso III- Receber os recursos interpostos pelos associados, contra seus atos na forma deste Regulamento e tomar as providências pertinentes”, vem, por meio deste, CERTIFICAR:

De acordo com o Art. 37, do Regulamento do Processo Eleitoral, informa-se que **não houve Interposição de Recurso contra o Regulamento Do Processo Eleitoral**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de abril 2023, às 16h27min e disponibilizado no site: <http://arom.org.br/eleicao-arom-2023-2025/>, por nenhuma das alternativas disponíveis (presencial e eletronicamente).

Além disso, informa-se que a versão definitiva do Regulamento Eleitoral será publicada em 19 de abril de 2023.

É o que me cumpria certificar.

Atenciosamente,

CELENE GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:723C33B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2023. Edição 3455a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>